



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 2355/2017.

Projeto de Lei nº: 77/2017.

Autor: Vereador Davi Esmael.

PARECER

Da Comissão de Esportes e Lazer, na forma do Art. 66, caput da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Vereador Davi Esmael, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos organizadores de eventos de corridas de rua a inserirem em seus regulamentos a previsão de participação de pessoas com deficiência e dá outras providências.

Relator: Vereador Denninho Silva.

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Vereador Davi Esmael, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos organizadores de eventos de corridas de rua a inserirem em seus regulamentos a previsão de participação de pessoas com deficiência e dá outras providências.

Conforme se extrai do andamento eletrônico do processo, a presente proposição cumpriu todas as exigências regimentais, quais sejam, inclusão na leitura do expediente interno, discussão especial, 1ª, 2ª e 3ª discussão, sendo encaminhada para a comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer técnico.

No aspecto formal, a Comissão de Justiça aprovou parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria, na qual passamos agora à analisar o mérito.

É o relatório, passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Parecer do Relator:

Preliminarmente, insta salientar que o objetivo da matéria é claro no sentido de inclusão e estimular as potencialidades das pessoas com deficiência.

Dessa forma, percebemos uma notória necessidade de adequação da legislação municipal no tocante à realização de eventos, sobretudo aqueles que recebam apoio e/ou patrocínio do Município.

Um dos objetivos almejados é possibilitar o pleno exercício de seus direitos básicos e o desporto se inclui nesse rol, propiciando o bem-estar social e sobretudo pessoal dessas pessoas.

Verificamos ainda que a intenção da matéria é a plena integração social, estimulando cada vez mais a prática esportiva, citando o autor inclusive em sua justificativa o exemplo das Paraolimpíadas, uma versão dos jogos olímpicos voltada à atender essa ação.

Ante o exposto, considerando a importância da matéria para cidade, no mérito, opinamos pela **APROVAÇÃO** da matéria.

É o parecer.

Vitória, 22 de maio de 2017.


Denninho Silva
Vereador PPS

Matéria : Projeto de Lei nº 77/2017

Reunião :
Data :
Tipo :
Turno :
Quorum :
Condição :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

Comissão de Esporte e Lazer 1406
14/06/2017 - 14:17:35 às 14:20:02
Nominal
Ata

votos Sim

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.º Nome do Parlamentar

05 Cleber Felix
09 Denninho Silva
07 Duda Brasil

Partido
PP
PPS
PDT
Voto
Sim
Sim
Sim

Horário
14:19:42
14:19:46
14:19:51

Total da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

Mes. Diretora da Reunião.

: Cleber Felix

PRESIDENTE

SECRETARIO

